

Projeto de Lei nº 269/2007
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1872/2007

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.280.737,50 (Hum Milhão, Duzentos e Oitenta Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), destinado as Secretarias Municipais abaixo descritas:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade: 002 – Departamento de Tributação		
Função: 04 – Administração		
Sub-Função: 122 – Administração Geral		
Programa: 0048 – Ações do PMAT		
Projeto: 1.107 – Desenvolvimento de Ações do PMAT.		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	68.657,50
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	43.616,25
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	81.865,71
TOTAL DA AÇÃO	R\$	194.139,46

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Ação Social		
Unidade: 003 – Depto. de Administração de Programas e Projetos.		
Função: 04 – Administração		
Sub-Função: 122 – Administração Geral		
Programa: 0048 – Ações do PMAT		
Projeto: 1.108 – Desenvolvimento de Ações do PMAT.		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.139,00
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	23.262,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	71.821,43
TOTAL DA AÇÃO	R\$	122.222,43

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
Unidade: 004 – Departamento de Serviços Urbanos.		
Função: 04 – Administração		
Sub-Função: 122 – Administração Geral		
Programa: 0048 – Ações do PMAT		
Projeto: 1.109 – Desenvolvimento de Ações do PMAT.		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.375,61
TOTAL DA AÇÃO	R\$	19.375,61

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade: 001 – Departamento de Cultura e Turismo		
Função: 13 – Cultura		
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0049 – Centro de Eventos		
Projeto: 1.110 – Construção do Centro de Eventos		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	945.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	945.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.280.737,50

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Especial indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal